

### Agrupamento de Escolas Miguel Torga

**Aviso n.º 2011/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso a apresentar ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela Madaleno Passos*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

**Aviso n.º 2012/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Amaro*.

### Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

**Aviso n.º 2013/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos e na sala de pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo da escola.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas de A Ver-o-Mar

**Aviso n.º 2014/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra Almeida Duarte Silva Santos Cardoso*.

**Aviso n.º 2015/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra Almeida Duarte Silva Santos Cardoso*.

### Escola Secundária/3 de Águas Santas

**Aviso n.º 2016/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista

de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do órgão de administração e gestão da Escola.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira*.

### Escola Secundária de Arcos de Valdevez

**Aviso n.º 2017/2005 (2.ª série).** — De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente ao ano de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Rodrigues Fernandes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

**Aviso n.º 2018/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento na Escola EB 2,3/S de Barroselas a lista de antiguidade do pessoal não docente em exercício de funções até 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Araújo de Brito*.

### Escola Secundária do Castelo da Maia

**Aviso n.º 2019/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira*.

### Agrupamento de Escolas «Coura e Minho»

**Aviso n.º 2020/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Esteves*.

### Escola Secundária de Fernão de Magalhães

**Aviso n.º 2021/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo de serviço.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Félix de Almeida e Castro*.